



Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Imóveis e para intimação: **Espólio Oscar Marques Barge**, CPF: 021.137.918-20 e sua esposa **Espólio Brígida Marques Barge**, CPF: 300.066.688-52, bem como as herdeiras **Rafaela Barge Azzam**, CPF: 164.210.808-10 e **Espólio Carolina Fortuna Marques Barge Capecece**, CPF: 300.068.738-63 representada por seus herdeiros **João Carlos Capecece**, CPF: 032.321.268-98, **Loren Marques Barge Capecece**, CPF: 353.641.698-55 e **Monique Marques Barge Capecece**, CPF: 353.641.628-55, acerca das praças designadas, expedido nos autos do **Inventário e Partilha de Bens**, movido por **Ricardo Soares Lacerda**, OAB/SP – 164.711. **Processo: 1030859-80.2017.8.56.0100.**

O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009. **Faz saber** que por meio do website: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD – Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 10 (dez) de agosto de 2020, às 14:00 horas e término no dia 13 (treze) de agosto de 2020, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **02 (dois) de setembro de 2020, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

IMÓVEL: UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, situado a Alameda Guaicanas n°s 197 e 203, antiga Alameda dos Pacajás, fundos com a Rua Particular, medindo 9,30m de frente, por 18,00m de frente aos fundos, tendo nos fundos a metragem de 10,80m, confrontando de um lado com José Pimenta, do outro lado com José Neves de Oliveira Junior ou sucessores desses confrontantes e nos fundos com uma Rua Particular sem denominação. Constando desta transcrição, como transcrição aquisitiva anterior a de n° 58.446, do 11° Registro de Imóveis desta Capital. Imóvel objeto da transcrição sob n° 82.102 do 14° do Registro de Imóveis de São Paulo. Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob n° 045.338.0021-1.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para maio/2020 é de R\$ 620.905,50 (seiscentos e vinte mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: Não constam ônus na transcrição do imóvel.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer



necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lançamentos imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constatam débitos relativos à IPTU cujo nº de lançamento na Prefeitura Municipal de São Paulo é 045.338.0021-1 no valor de R\$10.105,83 (dez mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos).

Nos termos do § Único do artigo 130 do CTN, os débitos tributários de caráter propter rem a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____ de ____ de 2020. Eu, _____, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dr. Homero Maion
Juiz de Direito